



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Município de Santa Tereza

Tipo de julgamento: menor preço por item

Processo Administrativo nº 014/2021

Edital de pregão eletrônico para Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, conforme descrito no edital e seus anexos.

A Prefeita Municipal de Santa Tereza, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, com julgamento por item, através do Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 959, de 08/08/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.gov.br/compras, no dia **25 de março de 2021**, com início às **09h30min**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, **até as 09h25min do dia 25 de março de 2021**.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PRE FEI T U R A M U N I C I P A L D E S A N T A T E R E Z A
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

2 – OBJETO

2.1. É objeto desta licitação o Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar.

2.2. As quantidades e especificações completas do(s) produto(s) a serem fornecidas encontram-se no ANEXO I deste procedimento licitatório.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores apurados previamente pelo Município, conforme orçamento de referência constante no ANEXO I do presente Edital.

3 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.gov.br/compra.

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santa Tereza, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PRE FEIT URA MU NICI PAL D E SAN TA TE RE ZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

4.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específica, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

4.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

4.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preço **UNITÁRIO** e **TOTAL**, de cada item, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo formulada conforme modelo do anexo II deste edital;
- b) especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante com exigências editalícias;
- c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como transporte, seguro e frete, fiscais (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) o prazo de validade da proposta, sendo no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;
- e) indicação da conta-corrente em nome da contratada para futuros pagamentos descritos na proposta escrita;
- f) forma de contato (telefone/e-mail), nome, CPF, RG, cargo do responsável legal e do responsável pela assinatura do contrato.

5 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

5.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

6 - FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico, devendo ser observadas as disposições do art. 44 da Lei 123/06.

6.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

6.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

6.7. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor;

7.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8. HABILITAÇÃO

8.1 Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar, no **Envelope – Documentos de Habilitação**, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via original ou em cópias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, cópias de documentos não autenticadas, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. As certidões e declarações exigidas valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

8.2. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance, serão encaminhados ao Pregoeiro, em **original ou cópia autenticada no prazo de até 02 (dois) dias úteis** após a Sessão, prorrogável por igual prazo a critério da Administração, dentro do prazo de validade;

8.3. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de licitação com as vias originais, pois em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame;

8.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, por ocasião deste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4.1. Na hipótese de alguma restrição na habilitação fiscal e trabalhista, será processada na forma do art. 43 da LC 123/06.

8.5. A falta não sanável de algum dos documentos supracitados decairá na INABILITAÇÃO da licitante.

8.6. Deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
ENVELOPE – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

8.7. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos em VIA ORIGINAL ou AUTENTICADOS:

8.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PRE FEI T U R A M U N I C I P A L D E S A N T A T E R E Z A
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município (Alvará) ou do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- b) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e RGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Obs.: As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias da Lei Complementar Federal nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, tendo a sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação regular em até 5 (cinco) dias úteis a contar da sessão

8.9.1. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Se esta não possuir especificação quanto a sua validade, subentender-se-á a validade de 90 (noventa) dias a data de sua emissão.
- b) Declaração, firmada por representante legal da empresa, que comprove que se enquadra como microempresa/empresa de pequeno porte/cooperativa ou a certidão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PRE FEI T U R A M U N I C I P A L D E S A N T A T E R E Z A
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

simplificada da JUCERGS emitida com um prazo não superior a 60(sessenta) dias, que comprove essa condição.

8.9.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração que atende o disposto no art. 7º Inciso XXXIII da CF (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salva a condição de aprendiz, a partir de quatorze anos);
- b) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública;
- c) Declaração expressa que os proponentes cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos;
- d) Declaração que não possui no quadro societário servidor ou qualquer agente público na ativa, vinculado à administração contratante;
- e) A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar Declaração de enquadramento, firmada por contador ou representante, para que o benefício seja concedido no certame.

9. – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

9.9. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio de formulário eletrônico, através do Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras.

9.9.1. Caberá a autoridade competente decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.9.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10. – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.9. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PRE FEI T U R A M U N I C I P A L D E S A N T A T E R E Z A
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

10.9.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

10.10. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo tiver sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

10.11. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.12. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.13. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.14. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

10.15. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. Os licitantes vencedores da disputa de lances, deverão apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis após a adjudicação a proposta com os preços resultantes do certame, bem como, os dados bancários (Banco, agência e nº da conta).

11.3. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

11.4. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PRE FEIT URA MU NICI PAL D E SAN TA TE RE ZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese dos motivos do recurso, o prazo para apresentar as razões do recurso, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

12 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

12.1. A licitante vencedora deverá entregar os gêneros alimentícios, objeto desta licitação, junto a Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Antônio Tramontina, nº 102 – Centro – Santa Tereza/RS, após recebimento da ordem de fornecimento/empenho, da seguinte forma:

12.2. Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues no prazo máximo até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento, na Secretaria Municipal de Educação, sita à Rua Antônio Tramontina, nº 102 – Centro – Santa Tereza/RS.

12.3. Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues em parcelas, semanalmente até as 8h30min da manhã, conforme as quantidades solicitadas com antecedência pela Secretaria da Educação através do Setor de Nutrição Escolar, acompanhados da prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

12.4. Não será aceito na entrega, gêneros alimentícios com descrição diferente daquela constante do Edital, da proposta vencedora e do prospecto apresentado.

12.5. Quando da entrega dos gêneros alimentícios, o Município emitirá um Termo de Recebimento Provisório, e terá um prazo de até 03 (três) dias para verificação da conformidade do objeto com a especificação do Edital.

12.6. Após a verificação, e consequente aprovação, pela nutricionista do Município, será dada aceitação e emitido Termo de Recebimento Definitivo. Os produtos somente serão definitivamente recebidos após parecer do órgão responsável, atestando que o produto está apto para o consumo.

13 - DO PAGAMENTO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PRE FEIT URA MU NICI PAL D E SAN TA TE RE ZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

13.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até quinze (15) dias úteis após a entrega.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos gêneros alimentícios e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão do Contrato Simplificado e das Notas de Empenho de Despesa.

15 - PENALIDADES

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PRE FEIT URA MU NICI PAL D E SAN TA TE RE ZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

15.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 - DO PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. Homologado, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias.

16.2. O prazo anteriormente mencionado, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período desde que seja feito de forma motivada durante o transcurso daquele prazo.

16.3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais). O não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17 - DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS:

17.1. Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

17.2. Tendo em vista a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PRE FEI T U R A M U N I C I P A L D E S A N T A T E R E Z A
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado ao órgão gerenciador do Registro de Preços, no presente caso à Secretaria responsável.

17.3. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

17.4. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

18 – DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrente da presente licitação, será do Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação.

18.2. O Órgão Gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

18.3. Os pedidos de alteração de marca, concessão de prazos de entrega, entre outros pedidos formulados pelos fornecedores, deverão ser encaminhados ao Órgão Gerenciador para análise, aprovação ou não.

18.4. Compete também, ao Órgão Gerenciador, notificar a Contratada, através da secretaria responsável pela fiscalização do contrato ou pelo servidor que recebe os materiais/serviços a fazer a entrega/substituição/reparação dos mesmos, caso necessário.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PRE FEIT URA MU NICI PAL D E SAN TA TE RE ZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

19.3. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.

19.4. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

19.5. É de inteira e expressa responsabilidade da empresa licitante todas as despesas necessárias para a entrega do objeto deste Edital, incluindo custos com fretes, recursos materiais e humanos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

19.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico atendimento@santatereza.rs.gov.br.

19.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.8. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.9. O Município de Santa Tereza/RS se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.10. Integram este Edital de Pregão Eletrônico:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Declarações.

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO V – Minuta do Contrato

ANEXO VI – Modelo de Ficha para anotação de não conformidades



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Santa Tereza, 12 de março de 2021.

Gisele Caumo
Prefeita Municipal

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Procuradoria
Jurídica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PRE FEI T U R A M U N I C I P A L D E S A N T A T E R E Z A
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – SRP Nº 003/2021

**ANEXO I –
TERMO DE REFERÊNCIA**

- 1. OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar.
- 2. JUSTIFICATIVA:** Necessidade de aquisição de gêneros para a alimentação escolar para atendimento das escolas de Ensino Fundamental, Creche e Pré-escola deste Município.
- 3. PRAZO DE ENTREGA:** Conforme cronograma apresentado pela Secretaria de Educação.
- 4. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**
- 5. VALIDADE DA PROPOSTA:** de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do pregão presencial.
- 6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** Os gêneros alimentícios devem atender ao disposto nos itens acima.
- 7. DO VALOR DE REFERÊNCIA:**

Item	Produto	Quant.	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ABACAXI De primeira qualidade, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	21	Unidade	7,13	149,73
02	ACHOCOLATADO EM PÓ Rico em vitaminas e fonte de ferro e cálcio. Embalagem plástica, com solda íntegra. Sachê de 800 g.	45	Pacote	13,29	598,05
03	AÇÚCAR CRISTAL Embalagem plástica, com solda íntegra, pacote de 2 kg.	47	Pacote	7,51	352,97
04	AÇÚCAR MASCADO Embalagem plástica, com solda íntegra, pacote de 500g.	20	Pacote	7,49	149,80
05	ALHO Primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas de consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. (pacote de 250g).	02	Kg	25,88	51,76
06	AMIDO DE MILHO	12	Pacote	6,41	76,92



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PRE FEI T U R A M U N I C I P A L D E S A N T A T E R E Z A
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	Embalagem plástica, com solda íntegra, pacote de 500 g.				
07	ARROZ BRANCO Embalagem transparente, com solda íntegra. Pacote de 1 kg.	70	Pacote	6,32	442,40
08	ARROZ PARBOILIZADO Embalagem transparente, com solda íntegra. Pacote de 1 kg.	40	Pacote	6,32	252,80
09	AVEIA EM FLOCOS FINOS Embalagem plástica transparente, com solda íntegra, pacote de 250 g.	10	Pacote	4,06	40,60
10	BANANA CATURRA Primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas de consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	190	Kg	5,66	1.075,40
11	BANANA PRATA Primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas de consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	380	Kg	5,86	2.226,80
12	BATATA INGLESA Tamanho médio e de boa qualidade.	90	Kg	5,96	536,40
13	BISCOITO AMANTEIGADO Bandeja de 350 gr com plástico transparente.	90	Bandeja	7,66	689,40
14	BISCOITO AMENDOIM Bandeja de 300 gr com plástico transparente. Sem Glúten	20	Pacote	6,33	126,60
15	BISCOITO DE LEITE Biscoito tipo caseiro com embalagem de plástico transparente. Pacote de 400 g.	70	Pacote	6,41	448,70
16	BISCOITO DOCE INTEGRAL Sabor morango e cereais Embalagem com solda íntegra e reforçada, pacote com 120 g.	150	Pacote	5,68	852,00
17	BISCOITO DOCE TIPO MARIA Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 370 g.	60	Pacote	5,93	355,80
18	BISCOITO ROSQUINHA - SABORES VARIADOS Embalagem plástica com solda íntegra. Pacote com 300 g.	70	Pacote	5,41	378,70
19	BISCOITO SALGADO DE GERGELIM Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 g.	50	Pacote	7,31	365,50
20	CACAU EM PÓ Embalagem plástica, transparente, com solada íntegra, reforçada, pacote com 150 g.	10	Pacote	13,70	137,00
21	CAFÉ SOLÚVEL Embalagem íntegra e lacrada de vidro de 250 g.	15	Unidade	13,41	201,15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PRE FEIT URA MU NICI PAL D E SAN TA TE RE ZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

22	CAPELETTI DE CARNE BOVINA Pacote de plástico transparente devidamente resfriado com solda íntegra. Embalagem de 500 g.	25	Pacote	17,45	436,25
23	CARNE BOVINA, PATINHO, SEM GORDURA Patinho, resfriado, embalagem plástica transparente, com pouca gordura, fatiado e batido.	150	Kg	36,10	5.415,00
24	CARNE MOÍDA De gado de primeira qualidade, pouca gordura, resfriada, embalagem de polietileno.	220	Kg	31,90	7.018,00
25	CEREAL MATINAL DE MILHO SEM AÇÚCAR Enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem com solda íntegra de 300g.	42	Pacote	10,28	431,76
26	CHUCHU Primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas de consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	40	Kg	6,60	264,00
27	COCO RALADO DESIDRATADO S/ AÇÚCAR Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra, reforçada de 100 g.	10	Pacote	6,03	60,30
28	CREME DE LEITE Embalagem com solda íntegra de 200 g.	11	Unidade	3,90	42,90
29	CUCA Simples, sem recheio com embalagem plástica de aproximadamente 700 g.	70	Unidade	9,03	632,10
30	DOCE CREMOSO DE FRUTA – sabores variados. Embalagem de plástico, íntegra. Pote com 400 g.	50	Unidade	6,90	345,00
31	ESPINAFRE Primeira qualidade, selecionado e em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Maços de 250g.	08	Unidade	7,63	61,04
32	FARINHA DE MILHO TIPO 1 Tipo especial, pacote de 1kg. Embalagem com solda íntegra.	80	Unidade	3,78	302,40
33	FARINHA DE TRIGO Tipo especial, pacote de 5 kg. Embalagem com solda íntegra.	23	Pacote	18,25	419,75
34	FEIJÃO CARIOCA Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada. Pacote com 1Kg.	15	Kg	13,13	196,95
35	FEIJÃO PRETO De primeira qualidade, embalagem plástica, transparente adequada ao produto. Embalagem de polietileno contendo 1Kg.	50	Kg	9,77	488,50
36	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO Embalagem plástica, com solda íntegra. Embalagem de 200	13	Unidade	7,94	103,22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	g.				
37	FRANGO, PEITO SEM PELE. Embalagem transparente, congelada sem osso e sem pele. Boa aparência.	60	Kg	18,60	1.116,00
38	GELATINA SEM SABOR INCOLOR Embalagem plástica com solda íntegra. Embalagem de 12g.	35	Pacote	5,26	184,10
39	IOGURTE, SABOR MORANGO. Embalagem de plástico, saquinho contendo 1 litro.	300	Unidade	7,80	2.340,00
40	LEITE CONDENSADO Embalagem íntegra em boas condições, sem amassados. Embalagem de 395 g.	05	Unidade	6,16	30,80
41	LEITE DE VACA INTEGRAL LONGA VIDA. Embalagem íntegra de 1 litro.	728	Unidade	4,63	3.370,64
42	LEITE DE VACA INTEGRAL NINHO FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS A, C E D. Embalagem íntegra de 1 litro.	364	Unidade	7,65	2.784,60
43	LENTILHA Pacote com solda íntegra de 500 g.	35	Pacote	7,26	254,10
44	LOURO FOLHAS SECAS Embalagem plástica transparente, com solda íntegra. Embalagem de 4 g.	10	Pacote	3,16	31,60
45	MAÇÃ GALA De 1ª qualidade. Tamanho e maturação médio.	500	Kg	11,60	5.800,00
46	MACARRÃO ALFABETO Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g.	22	Pacote	4,11	90,42
47	MACARRÃO COM OVOS (PARAFUSO) Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g.	80	Pacote	3,91	312,80
48	MACARRÃO COM OVOS (PENNE) Embalagem: plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g.	80	Pacote	3,91	312,80
49	MAMÃO FORMOSA Primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	380	Kg	7,46	2.834,80
50	MANGA Primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	380	Kg	7,46	2.834,80
51	MANTEIGA SEM SAL Pote plástico com 200 gr.	20	Unidade	11,80	236,00
52	MASSA CABELO DE ANJO PARA SOPA Embalagem plástica com solda íntegra.	36	Pacote	5,13	184,68



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santateresa.rs.gov.br>

	Embalagem de 500 g.				
53	MASSA COM OVOS CARAMUJINHO Embalagem plástica, com solda íntegra e reforçada. Pacote de 500 g.	21	Pacote	4,06	85,26
54	MASSA PARA PASTEL MÉDIA Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g.	25	Pacote	6,69	167,25
55	MASSA PARA PASTELÃO DE FORNO Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e resfriada. Embalagem de 300 g.	30	Pacote	13,99	419,70
56	MELÃO ESPANHOL De 1ª qualidade. Maturação médio.	120	Kg	8,26	991,20
57	MILHO – SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR Embalagem plástica em sachê com solda íntegra. Embalagem de 200 g de peso drenado.	05	Unidade	3,90	19,50
58	MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO Embalagem plástica com solda íntegra. Embalagem de 250 g.	20	Unidade	6,74	134,80
59	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL – SALSA E TOMATE Embalagem plástica em sachê com solda íntegra. Embalagem de 340 g.	11	Unidade	3,30	36,30
60	OLEO DE SOJA Embalagem transparente com 900 ml.	50	Unidade	9,63	481,50
61	ORÉGANO Embalagem transparente com 100 gr.	10	Unidade	7,96	79,60
62	OVO DE GALINHA Galinha de granja, tamanho médio, não trincado e sem sujidades. Embalagem caixilho.	180	Dúzia	7,58	1.364,40
63	PÃO BOLINHA Embalagem em saco de polietileno com 400 gr.	180	Pacote	9,30	1.674,00
64	PÃO CACETINHO 50 g cada. Embalagem em saco de polietileno. Kg	190	Kg	12,76	2.424,40
65	PÃO DE CACHORRO-QUENTE Embalagem em saco de polietileno. Kg.	90	Kg	16,13	1.451,70
66	PÃO DE FORMA FATIADO Embalagem plástica transparente. Pacote com 500 g.	180	Pacote	7,25	1.305,00
67	PEPINO JAPONÊS Primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	12	Kg	8,10	97,20
68	PERA D'ÁGUA De 1ª qualidade. Tamanho e maturação médio.	200	Kg	12,45	2.490,00
69	POLVILHO DOCE Fécula de mandioca. Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada,	07	Pacote	7,32	51,24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PRE FEIT URA MU NICI PAL D E SAN TA TE RE ZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	pacote com 500 g.				
70	QUEIJO PRATO Queijo fatiado, resfriado e com boa aparência. Embalagem de 500g.	110	Kg	29,60	3.256,00
71	QUEIJO RALADO Queijo parmesão ralado grosso, embalagem transparente, pacotes com 100 g.	45	Unidades	9,98	449,10
72	REQUEIJÃO TRADICIONAL Embalagem íntegra de 200 gr.	65	Unidade	6,46	419,90
73	ROSCA DE POLVILHO DOCE Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 250 g. Sem glúten	20	Pacote	6,51	130,20
74	SAGÚ DE MANDIOCA Embalagem plástica, transparente com solda íntegra e reforçada. Pacote de 500 g.	20	Pacote	6,46	129,20
75	SAL MARINHO Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 1 kg.	20	Pacote	1,88	37,60
76	SALSICHÃO DE FRANGO Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 1 Kg.	30	Pacote	26,93	807,90
77	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL Embalagem de vidro de 1 litro.	270	Litro	17,13	4.625,10
78	VAGEM Primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas de consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	06	Kg	12,27	73,62
79	VINAGRE TINTO Embalagem plástica com 750 ml.	20	Unidade	4,89	97,80
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					71.743,26

PREÇO TOTAL ESTIMADO: R\$ 71.743,26 (setenta e um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).

Admitir-se-á propostas de preço somente até o limite da despesa estimada sendo o julgamento pelo valor unitário, levando-se em conta os preços praticados no mercado para a respectiva marca e modelo cotados.

- a) O pregoeiro poderá desclassificar a proposta mesmo que esta esteja dentro do limite descrito no item 5.1 do Edital, ou ainda que esta esteja abaixo do valor estimado, levando-se em conta os preços praticados no mercado para a respectiva marca e modelo cotados.

8. DA ENTREGA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PRE FEI T U R A M U N I C I P A L D E S A N T A T E R E Z A
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

8.1. A licitante vencedora deverá entregar o objeto no prazo descrito abaixo, conforme cronograma estipulado pela Sec. Educação.

8.2. LOCAL DE ENTREGA: Sec. Municipal de Educação Localizada na Rua Antônio Tramontina, na cidade de Santa Tereza – RS Horário: Entre às 08hs e às 11:00hs e das 13:30hs às 17hs.

Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues no prazo máximo até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento.

Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues em parcelas, semanalmente até as 8h30min da manhã, conforme as quantidades solicitadas com antecedência pela Secretaria da Educação através do Setor de Nutrição Escolar, acompanhados da prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

Quando da entrega dos gêneros alimentícios, o Município emitirá um Termo de Recebimento Provisório, e terá um prazo de até 03 (três) dias para verificação da conformidade do objeto com a especificação do Edital.

Após a verificação, e consequente aprovação, pela nutricionista do Município, será dada aceitação e emitido Termo de Recebimento Definitivo.

Os produtos somente serão definitivamente recebidos após parecer do órgão responsável, atestando que o produto está apto para o consumo.

9. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, com observância do estipulado no art. 5º da Lei 8.666/93, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, nos termos do Edital.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10. UNIDADE FISCALIZADORA

Secretaria Municipal de Educação

Santa Tereza, 12 de março de 2021.

Gisele Caumo
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP Nº 003/2021

ANEXO II – PROPOSTA FINANCEIRA

Nome da empresa:
Endereço: Cidade:
CNPJ/MF nº: Fone/Fax:
E- mail: Data da Abertura:

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2021, apresentando a seguinte proposta financeira, para fornecimento dos seguintes produtos:

Item	Produto	Quant.	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ABACAXI De primeira qualidade, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	21	Unidade		
02	ACHOCOLATADO EM PÓ Rico em vitaminas e fonte de ferro e cálcio. Embalagem plástica, com solda íntegra. Sachê de 800 g.	45	Pacote		
03	AÇÚCAR CRISTAL Embalagem plástica, com solda íntegra, pacote de 2 kg.	47	Pacote		
04	AÇÚCAR MASCAVO Embalagem plástica, com solda íntegra, pacote de 500g.	20	Pacote		
05	ALHO Primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas de consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.(pacote de 250g).	02	Kg		
06	AMIDO DE MILHO Embalagem plástica, com solda íntegra, pacote de 500 g.	12	Pacote		
07	ARROZ BRANCO Embalagem transparente, com solda íntegra. Pacote de 1 kg.	70	Pacote		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

08	ARROZ PARBOILIZADO Embalagem transparente, com solda íntegra. Pacote de 1 kg.	40	Pacote		
09	AVEIA EM FLOCOS FINOS Embalagem plástica transparente, com solda íntegra, pacote de 250 g.	10	Pacote		
10	BANANA CATURRA Primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas de consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	190	Kg		
11	BANANA PRATA Primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas de consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	380	Kg		
12	BATATA INGLESA Tamanho médio e de boa qualidade.	90	Kg		
13	BISCOITO AMANTEIGADO Bandeja de 350 gr com plástico transparente.	90	Bandeja		
14	BISCOITO AMENDOIM Bandeja de 300 gr com plástico transparente. Sem Glúten	20	Pacote		
15	BISCOITO DE LEITE Biscoito tipo caseiro com embalagem de plástico transparente. Pacote de 400 g.	70	Pacote		
16	BISCOITO DOCE INTEGRAL Sabor morango e cereais Embalagem com solda íntegra e reforçada, pacote com 120 g.	150	Pacote		
17	BISCOITO DOCE TIPO MARIA Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 370 g.	60	Pacote		
18	BISCOITO ROSQUINHA - SABORES VARIADOS Embalagem plástica com solda íntegra. Pacote com 300 g.	70	Pacote		
19	BISCOITO SALGADO DE GERGELIM Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 g.	50	Pacote		
20	CACAU EM PÓ Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra, reforçada, pacote com 150 g.	10	Pacote		
21	CAFÉ SOLÚVEL Embalagem íntegra e lacrada de vidro de 250 g.	15	Unidade		
22	CAPELETTI DE CARNE BOVINA Pacote de plástico transparente devidamente resfriado com solda íntegra. Embalagem de 500 g.	25	Pacote		
23	CARNE BOVINA, PATINHO, SEM GORDURA Patinho, resfriado, embalagem plástica	150	Kg		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	transparente, com pouca gordura, fatiado e batido.				
24	CARNE MOÍDA De gado de primeira qualidade, pouca gordura, resfriada, embalagem de polietileno.	220	Kg		
25	CEREAL MATINAL DE MILHO SEM AÇÚCAR Enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem com solda íntegra de 300g.	42	Pacote		
26	CHUCHU Primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas de consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	40	Kg		
27	COCO RALADO DESIDRATADO S/ AÇÚCAR Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra, reforçada de 100 g.	10	Pacote		
28	CREME DE LEITE Embalagem com solda íntegra de 200 g.	11	Unidade		
29	CUCA Simples, sem recheio com embalagem plástica de aproximadamente 700 g.	70	Unidade		
30	DOCE CREMOSO DE FRUTA – sabores variados. Embalagem de plástico, íntegra. Pote com 400 g.	50	Unidade		
31	ESPINAFRE Primeira qualidade, selecionado e em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Maços de 250g.	08	Unidade		
32	FARINHA DE MILHO TIPO 1 Tipo especial, pacote de 1kg. Embalagem com solda íntegra.	80	Unidade		
33	FARINHA DE TRIGO Tipo especial, pacote de 5 kg. Embalagem com solda íntegra.	23	Pacote		
34	FEIJÃO CARIOCA Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada. Pacote com 1Kg.	15	Kg		
35	FEIJÃO PRETO De primeira qualidade, embalagem plástica, transparente adequada ao produto. Embalagem de polietileno contendo 1Kg.	50	Kg		
36	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO Embalagem plástica, com solda íntegra. Embalagem de 200 g.	13	Unidade		
37	FRANGO, PEITO SEM PELE. Embalagem transparente, congelada sem osso e sem pele. Boa aparência.	60	Kg		
38	GELATINA SEM SABOR INCOLOR Embalagem plástica com solda íntegra.	35	Pacote		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	Embalagem de 12g.				
39	IOGURTE, SABOR MORANGO. Embalagem de plástico, saquinho contendo 1 litro.	300	Unidade		
40	LEITE CONDENSADO Embalagem íntegra em boas condições, sem amassados. Embalagem de 395 g.	05	Unidade		
41	LEITE DE VACA INTEGRAL LONGA VIDA. Embalagem íntegra de 1 litro.	728	Unidade		
42	LEITE DE VACA INTEGRAL NINHO FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS A, C E D. Embalagem íntegra de 1 litro.	364	Unidade		
43	LENTILHA Pacote com solda íntegra de 500 g.	35	Pacote		
44	LOURO FOLHAS SECAS Embalagem plástica transparente, com solda íntegra. Embalagem de 4 g.	10	Pacote		
45	MAÇÃ GALA De 1ª qualidade. Tamanho e maturação médio.	500	Kg		
46	MACARRÃO ALFABETO Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g.	22	Pacote		
47	MACARRÃO COM OVOS (PARAFUSO) Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g.	80	Pacote		
48	MACARRÃO COM OVOS (PENNE) Embalagem: plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g.	80	Pacote		
49	MAMÃO FORMOSA Primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	380	Kg		
50	MANGA Primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	380	Kg		
51	MANTEIGA SEM SAL Pote plástico com 200 gr.	20	Unidade		
52	MASSA CABELO DE ANJO PARA SOPA Embalagem plástica com solda íntegra. Embalagem de 500 g.	36	Pacote		
53	MASSA COM OVOS CARAMUJINHO Embalagem plástica, com solda íntegra e reforçada. Pacote de 500 g.	21	Pacote		
54	MASSA PARA PASTEL MÉDIA Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g.	25	Pacote		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PRE FEI T U R A M U N I C I P A L D E S A N T A T E R E Z A
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

55	MASSA PARA PASTELÃO DE FORNO Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e resfriada. Embalagem de 300 g.	30	Pacote		
56	MELÃO ESPANHOL De 1ª qualidade. Maturação médio.	120	Kg		
57	MILHO – SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR Embalagem plástica em sachê com solda íntegra. Embalagem de 200 g de peso drenado.	05	Unidade		
58	MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO Embalagem plástica com solda íntegra. Embalagem de 250 g.	20	Unidade		
59	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL – SALSA E TOMATE Embalagem plástica em sachê com solda íntegra. Embalagem de 340 g.	11	Unidade		
60	OLEO DE SOJA Embalagem transparente com 900 ml.	50	Unidade		
61	ORÉGANO Embalagem transparente com 100 gr.	10	Unidade		
62	OVO DE GALINHA Galinha de granja, tamanho médio, não trincado e sem sujidades. Embalagem caixilho.	180	Dúzia		
63	PÃO BOLINHA Embalagem em saco de polietileno com 400 gr.	180	Pacote		
64	PÃO CACETINHO 50 g cada. Embalagem em saco de polietileno. Kg	190	Kg		
65	PÃO DE CACHORRO-QUENTE Embalagem em saco de polietileno. Kg.	90	Kg		
66	PÃO DE FORMA FATIADO Embalagem plástica transparente. Pacote com 500 g.	180	Pacote		
67	PEPINO JAPONÊS Primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	12	Kg		
68	PERA D' ÁGUA De 1ª qualidade. Tamanho e maturação médio.	200	Kg		
69	POLVILHO DOCE Fécula de mandioca. Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g.	07	Pacote		
70	QUEIJO PRATO Queijo fatiado, resfriado e com boa aparência. Embalagem de 500g.	110	Kg		
71	QUEIJO RALADO Queijo parmesão ralado grosso, embalagem transparente, pacotes com 100 g.	45	Unidades		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PRE FEI TURA MU NICI PAL D E SAN TA TE RE ZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

72	REQUEIJÃO TRADICIONAL Embalagem íntegra de 200 gr.	65	Unidade		
73	ROSCA DE POLVILHO DOCE Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 250 g. Sem glúten	20	Pacote		
74	SAGÚ DE MANDIOCA Embalagem plástica, transparente com solda íntegra e reforçada. Pacote de 500 g.	20	Pacote		
75	SAL MARINHO Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 1 kg.	20	Pacote		
76	SALSICHÃO DE FRANGO Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 1 Kg.	30	Pacote		
77	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL Embalagem de vidro de 1 litro.	270	Litro		
78	VAGEM Primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas de consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	06	Kg		
79	VINAGRE TINTO Embalagem plástica com 750 ml.	20	Unidade		
VALOR TOTAL PROPOSTO R\$					

VALOR TOTAL: R\$ ()

- 1) Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.
 - 2) Declaramos que, estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo transporte, seguro, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, custo de parcelas rescisórias, benefícios, administração, treinamento, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente licitação.
 - 3) Dados Bancários: Banco do
- Agencia nº.
- Conta nº.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PRE FEIT URA MU NICI PAL D E SAN TA TE RE ZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

4) Contato:

Sr (Sócio-Diretor)

Fone: Fax: Celular:

e-mail -

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal.

Carimbo do CNPJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – SRP Nº 003/2021

ANEXO III

MODELO DAS DECLARAÇÕES

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF no, DECLARA:

a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

b) Sob as penas de Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos;

d) Sob as penas de Lei, que não possui no quadro societário servidor público na ativa deste ente;

e) Sob as penas da Lei que está enquadrada como (Micro-Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI) e requer que os benefícios da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, sejam concedidos no certame;

.....

(data)

.....

(representante legal)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP Nº 003/2021
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no R\$CNPJ sob nº 91.987.719/0001-13, com sede na Avenida Itália nº 474, Bairro Centro, na cidade de Santa Tereza - RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. GISELE CAUMO, doravante denominado MUNICÍPIO, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR., por deliberação e Adjudicação do Pregoeiro, Homologada em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas classificadas em primeiro lugar por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇO E ESPECIFICAÇÕES

1.1. A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR especificados a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor total R\$
.....					
VALOR TOTAL R\$					
-FORNECEDOR: CNPJ nº .					

1.1.1 - Os gêneros alimentícios deverão ter um prazo de validade especificado nas embalagens, de no mínimo 06 (seis) meses, a partir da entrega, e/ou, outras indicações nas embalagens.

1.1.2 - Os fardos em que vierem acondicionados os alimentos deverão ser transparentes, permitindo a visualização dos produtos.

1.1.3 - A embalagem do leite em pó deverá ser aluminizada, aumentando a sua validade e conservação.

1.1.4 - Os gêneros perecíveis que não apresentarem condições satisfatórias, não serão aceitos, e deverão ser trocados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

1.1.5 - Item CARNE BOVINA PALETA E MOÍDA (carne de 1ª qualidade). Deverá conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de ossos e cartilagens. O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente. O produto não poderá apresentar superfície úmida, pegajosa e com sangue aparente. As entregas deverão ser de acordo com pedido de aviso prévio feito pelo Setor de Nutrição Escolar, nos locais e datas solicitadas. No ato da entrega, será realizada inspeção das características sensoriais (aspecto, cor e aroma).

1.1.6 - Item PEITO DE FRANGO SEM PELE E SALSICHÃO (1ª qualidade). Os produtos deverão ser embalados em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente. Devem se apresentar sem formação de cristais de gelo, água dentro da embalagem e sinal de recongelamento. Devem ter consistência firme, não amolecida nem pegajosa. As entregas deverão ser de acordo com pedido de aviso prévio feito pelo Setor de Nutrição Escolar, nos locais e datas solicitadas. No ato da entrega, será realizada inspeção das características sensoriais (aspecto, cor e aroma).

1.1.7 - Itens FRUTAS (1ª qualidade). Devem se apresentar frescas, com grau de maturidade médio, devem estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente. O produto não poderá apresentar superfície úmida e pegajosa. As entregas deverão ser de acordo com pedido de aviso prévio feito pelo Setor de Nutrição Escolar, nos locais e datas solicitadas. No ato da entrega, será realizada inspeção das características sensoriais (aspecto, cor e aroma).

1.1.8 - Itens CEREAIS, FARINÁCEOS, LEGUMINOSAS E TUBÉRCULOS (1ª qualidade). Devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, insetos, bem como livres de umidade. A farinha deve ter aspecto de pó, não podendo estar empedrada, fermentada ou rançosa. As entregas deverão ser de acordo com pedido de aviso prévio feito pelo Setor de Nutrição Escolar, nos locais e datas solicitadas. No ato da entrega, será realizada inspeção das características sensoriais (aspecto, cor e aroma).

1.1.9 - Itens OVOS DE GALINHA (1ª qualidade). O produto deverá estar em bandejas, atóxico, resistente. O produto não poderá apresentar superfície úmida, pegajosa e suja. Cada ovo deverá ser de tamanho médio. As entregas deverão ser de acordo com pedido de aviso prévio feito pelo Setor de Nutrição Escolar, nos locais e datas solicitadas. No ato de entrega, será realizada inspeção das características sensoriais (aspecto, cor e aroma).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PRE FEI T U R A M U N I C I P A L D E S A N T A T E R E Z A
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

1.2. O objeto desta ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório do Edital que a originou, com a proposta da Contratada, o Decreto Municipal nº 1.375, de 18/12/2009, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, com as cláusulas desta ata, e demais leis pertinentes.

1.3. APÓS ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O LICITANTE DEVERÁ MANTER SUA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA MESMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da geração do registro de preço no Sistema Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Os Preços para o fornecimento são os constantes da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

4.1 O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal da Educação, nos termos do Edital da Licitação, através da Nutricionista do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

5.2 A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.3 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho ou recebimento da ordem de fornecimento, o que ocorrer primeiro.

5.4 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, a critério da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PRE FEI T U R A M U N I C I P A L D E S A N T A T E R E Z A
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

5.5 Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração tomará as seguintes providências:

- a) convocará o fornecedor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocará os demais fornecedores participantes do certame licitatório que originou o presente registro de preços, em sua ordem de classificação por menor preço, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

5.7.1 Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) no prazo estabelecido, desde que não aceite sua justificativa pela Administração;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
- g) comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PRE FEIT URA MU NICI PAL D E SAN TA TE RE ZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

5.7.2 Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.

5.8 A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no ITEM 5.7 será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

5.9 A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

5.10 O detentor ficará obrigado a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão do Contrato Simplificado e das Notas de Empenho de Despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, com observância do estipulado no art. 5º da Lei 8.666/93, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, nos termos do Edital.

7.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

8.1 Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

8.2 Tendo em vista a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

retratação da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico- financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado ao órgão gerenciador do Registro de Preços, no presente caso à Secretaria Municipal de Educação.

8.3 O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

8.4 O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1 A licitante vencedora deverá entregar os gêneros alimentícios, objeto desta licitação, junto a Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Antônio Tramontina, nº 102 – Centro – Santa Tereza/RS, após recebimento da ordem de fornecimento/empenho, da seguinte forma:

9.1.1. Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues no prazo máximo até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento, na Secretaria Municipal de Educação, sita à Rua Antônio Tramontina, nº 102 – Centro – Santa Tereza/RS

9.1.2 Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues em parcelas, semanalmente até as 8h30min da manhã, conforme as quantidades solicitadas com antecedência pela Secretaria da Educação através do Setor de Nutrição Escolar, acompanhados da prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

9.2 Não será aceito na entrega, gêneros alimentícios com descrição diferente daquela constante do Edital, da proposta vencedora e do prospecto apresentado.

9.2.1. Quando da entrega dos gêneros alimentícios, o Município emitirá um Termo de Recebimento Provisório, e terá um prazo de até 03 (três) dias para verificação da conformidade do objeto com a especificação do Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PRE FEI T U R A M U N I C I P A L D E S A N T A T E R E Z A
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

9.2.2. Após a verificação, e consequente aprovação, pela nutricionista do Município, será dada aceitação e emitido Termo de Recebimento Definitivo. Os produtos somente serão definitivamente recebidos após parecer do órgão responsável, atestando que o produto está apto para o consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

10.1 - A empresa garante que o objeto será executado na forma, prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

11.1 DOS DIREITOS

11.1.1 Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Fornecedora perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

11.2 DAS OBRIGAÇÕES

11.2.1 - Constituem obrigações do Município:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à Fornecedora as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.

11.2.2 - Constituem obrigações da Fornecedora:

- a) manter toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;
- c) entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.
- d) Serão de inteira responsabilidade da fornecedora os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de Santa Tereza de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhista,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PRE FEI T U R A M U N I C I P A L D E S A N T A T E R E Z A
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

e) Assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados.

f) A fornecedora será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados pela má qualidade dos produtos, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

h) A fornecedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

i) Nos valores, referidos na cláusula primeira, estão incluídas todas as despesas de fretes, bem como taxas, impostos e seguros que incidam ou venham a incidir sobre as mercadorias contrata- das.

j) Sempre que houver necessidade, o município reserva-se o direito de exigir da fornecedora, aná- lise ou parecer técnico, indicando ausência de sujidade, parasitas e larvas ou outro idôneo.

k) Se dentro do período de validade dos produtos, ocorrer algum problema, o Município realizará análises que entender conveniente, devendo a fornecedora assumir as despesas laboratoriais e substituir os produtos rejeitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DA ATA

12.1 - A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PRE FEI T U R A M U N I C I P A L D E S A N T A T E R E Z A
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

14.1 A presente ata somente terá eficácia depois de publicada a respectiva Ata na Imprensa Oficial do Município e/ou na página eletrônica do município no endereço www.santatereza.rs.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro de Bento Gonçalves/ RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Tereza, RS, aos

Representante do Município

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: Nome e CPF

2: Nome: CPF

Procurador do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP Nº 003/2021
ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Gisele Caumo, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado....., pessoa jurídica de direito privado, sediado na Rua....., nº....., na cidade de....., CEP..... inscrita no CNPJ/MF sob nº.....doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, fundamentados nas disposições do Decreto Municipal nº 959, de 08 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Edital nº 002/2021 – Pregão Eletrônico, Registro de Preços nº 003/2021, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas que seguem

OBJETO

Cláusula Primeira:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, conforme descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor total R\$
....					
VALOR TOTAL R\$					

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula Segunda:

2.1. Pelo fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATADA receberá o valor de R\$ (). O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do objeto, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PRE FEI T U R A M U N I C I P A L D E S A N T A T E R E Z A
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Terceira:

3.1. . Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão do Contrato Simplificado e das Notas de Empenho de Despesa.

DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

Cláusula Quarta:

4.1. A licitante vencedora deverá entregar os gêneros alimentícios, objeto desta licitação, semanalmente, junto a Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Antônio Tramontina, nº 102 – Centro – Santa Tereza/RS, após recebimento da ordem de fornecimento/empenho, da seguinte forma:

4.2. Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues no prazo máximo até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento.

4.3. Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues em parcelas, semanalmente até as 8h30min da manhã, conforme as quantidades solicitadas com antecedência pela Secretaria da Educação através do Setor de Nutrição Escolar, acompanhados da prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4.5. Não será aceito na entrega, gêneros alimentícios com descrição diferente daquela constante do Edital, da proposta vencedora e do prospecto apresentado.

4.6. Os gêneros alimentícios deverão ter um prazo de validade especificado nas embalagens, de no mínimo 06 (seis) meses, a partir da entrega, e/ou, outras indicações nas embalagens.

4.7. Os fardos em que vierem acondicionados os alimentos deverão ser transparentes, permitindo a visualização dos produtos.

4.8. A embalagem do leite em pó deverá ser aluminizada, aumentando a sua validade e conservação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

4.9. Os gêneros perecíveis que não apresentarem condições satisfatórias, não serão aceitos, e deverão ser trocados.

4.10. Item CARNE BOVINA PALETA E MOÍDA (carne de 1ª qualidade). Deverá conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de ossos e cartilagens. O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente. O produto não poderá apresentar superfície úmida, pegajosa e com sangue aparente. As entregas deverão ser de acordo com pedido de aviso prévio feito pelo Setor de Nutrição Escolar, nos locais e datas solicitadas. No ato da entrega, será realizada inspeção das características sensoriais (aspecto, cor e aroma).

4.11. Item PEITO DE FRANGO SEM PELE E SALSICHÃO (1ª qualidade). Os produtos deverão ser embalados em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente. Devem se apresentar sem formação de cristais de gelo, água dentro da embalagem e sinal de recongelamento. Devem ter consistência firme, não amolecida nem pegajosa. As entregas deverão ser de acordo com pedido de aviso prévio feito pelo Setor de Nutrição Escolar, nos locais e datas solicitadas. No ato da entrega, será realizada inspeção das características sensoriais (aspecto, cor e aroma).

4.12. Itens FRUTAS (1ª qualidade). Devem se apresentar frescas, com grau de maturidade médio, devem estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente. O produto não poderá apresentar superfície úmida e pegajosa. As entregas deverão ser de acordo com pedido de aviso prévio feito pelo Setor de Nutrição Escolar, nos locais e datas solicitadas. No ato da entrega, será realizada inspeção das características sensoriais (aspecto, cor e aroma).

4.13. Itens CEREAIS, FARINÁCEOS, LEGUMINOSAS E TUBÉRCULOS (1ª qualidade). Devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, insetos, bem como livres de umidade. A farinha deve ter aspecto de pó, não podendo estar empedrada, fermentada ou rançosa. As entregas deverão ser de acordo com pedido de aviso prévio feito pelo Setor de Nutrição Escolar, nos locais e datas solicitadas. No ato da entrega, será realizada inspeção das características sensoriais (aspecto, cor e aroma).

4.14. Itens OVOS DE GALINHA (1ª qualidade). O produto deverá estar em bandejas, atóxico, resistente. O produto não poderá apresentar superfície úmida, pegajosa e suja. Cada ovo deverá ser de tamanho médio. As entregas deverão ser de acordo com pedido de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PRE FEI T U R A M U N I C I P A L D E S A N T A T E R E Z A
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

aviso prévio feito pelo Setor de Nutrição Escolar, nos locais e datas solicitadas. No ato de entrega, será realizado inspeção das características sensoriais (aspecto, cor e aroma)

DA VIGÊNCIA

Cláusula Quinta:

5.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula Sexta:

6.1 DOS DIREITOS

6.1.2. Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Fornecedora perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES

6.2.1. Constituem obrigações do Município:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à Fornecedora as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.

6.2.2. Constituem obrigações da Fornecedora:

- a) manter toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;
- c) entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.
- d) Serão de inteira responsabilidade da fornecedora os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de Santa Tereza de qualquer responsabilidade no tocante a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

e) Assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados.

f) A fornecedora será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados pela má qualidade dos produtos, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

h) A fornecedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

i) Nos valores, referidos na cláusula primeira, estão incluídas todas as despesas de fretes, bem como taxas, impostos e seguros que incidam ou venham a incidir sobre as mercadorias contratadas.

j) Sempre que houver necessidade, o município reserva-se o direito de exigir da fornecedora, análise ou parecer técnico, indicando ausência de sujidade, parasitas e larvas ou outro idôneo.

k) Se dentro do período de validade dos produtos, ocorrer algum problema, o Município realizará análises que entender conveniente, devendo a fornecedora assumir as despesas laboratoriais e substituir os produtos rejeitados.

DA RESCISÃO

Cláusula Sétima:

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I a XII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PRE FEI T U R A M U N I C I P A L D E S A N T A T E R E Z A
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- b) indenização sem culpa da CONTRATADA, conforme estabelece § 2º, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, a qualquer momento, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

DAS PENALIDADES

Cláusula Oitava:

8.1. A licitante ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

8.2. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PRE FEI T U R A M U N I C I P A L D E S A N T A T E R E Z A
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

8.3. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DO FORO

Cláusula Nona:

9.1. Fica eleito o Foro da cidade de Bento Gonçalves, para a solução de quaisquer litígios e ações decorrentes do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em três vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes com o visto da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Santa Tereza (RS), de de 2021.

CONTRATANTE
Município de Santa Tereza/RS.
Gisele Caumo
Prefeita Municipal

CONTRATADA
Representante Legal da Empresa

Aprovado: Procurador Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PRE FEIT URA MU NICI PAL D E SAN TA TE RE ZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP Nº 003/2021
ANEXO VI – FICHA PARA ANOTAÇÃO DE NÃO
CONFORMIDADES

Fornecedor: _____

Produto: _____ Marca: _____

Nº da Nota Fiscal: _____ Lote de Fabricação: _____

Ordem de Fornecimento: _____ Destinação: _____

Responsável: _____

Data da Ocorrência: _____

Não conformidade constatada em:

Atendimento

Atraso na entrega

- ☐ Características do produto
- ☐ Embalagem
- ☐ Nota Fiscal
- ☐ Rótulo do produto
- ☐ Transporte
- ☐ Falta de entrega do produto
- ☐ _____

- ☐ Divergência do preço
- ☐ Entregador
- ☐ Registro do produto
- ☐ Temperatura
- ☐ Validade do produto

Descrição detalhada da não conformidade:

Classificação da não conformidade:

- | | | |
|---|--|--|
| ☐ Risco para a Saúde | ☐ Risco para contrato | ☐ Perda Econômica |
| ☐ Serviços | ☐ Idoneidade | ☐ _____ |

Assinatura responsável: _____